PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4818 de 15/05/2010

LEI Nº 3.370, DE 13 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um Crédito Suplementar, no valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

10.00 - SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLOGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E TECNOLOGIA			
22.334.0027.2.051 -Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1000	R$	211.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

10.00 – SECRET.MUN.DE DESENV.ECON.E TECNOLÓGICO	Fonte		
10.03 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E TECNOLOGIA			
22.334.0027.2.051 -Manter e aprimorar Programa Auto Emprego – PAE			
3.1.90.11.00 -VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL.....	1000	R$	158.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS.....	1000	R$	53.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 13 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Carmen M. Calza
Carmen Maria Calza
Contadora CRC-PR 040399/O-0
CPF 553.987.079-49

ASSESSORIA JURÍDICA